



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA
INTENSIVA N.º 01, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 14, inciso XIII, do Regimento Interno da COREME da HU-UFGD de 2018, em consonância com as Resoluções N.12, de 16 de setembro de 2004; 4 de 23 de outubro de 2007; 7, de 20 de outubro de 2010; 2, de 1º de setembro de 2011; 3, de 16 de setembro de 2011; 3 de 20 de abril de 2023 emitidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Portaria MS/SGTES nº 7, de 19 de abril de 2023, torna público o Edital de Abertura para Inscrições no processo seletivo extemporâneo para o preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação **Lato Sensu** na modalidade de **RESIDÊNCIA MÉDICA (PSRM-2023/MI)** em Medicina Intensiva a ser oferecido pelo Hospital Universitário da UFGD (HU/UFGD), sendo este processo regido em consonância com a legislação citada e pelas seguintes normas procedimentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá à Comissão de Residência Médica/COREME e Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário - GEP/HU da UFGD o planejamento, execução e coordenação do presente processo seletivo.

1.2. O PSRM-2023/MI é exclusivo para médicos que tenha colado grau até a data de efetivação da matrícula, assim como médicos não habilitados, com o pré-requisito ou com a conclusão da especialidade prévia, no caso de residências com pré-requisito e para ano adicional/área de atuação, respectivamente.

1.3. A Residência Médica é normatizada pela seguinte legislação: Decretos: n.º 80.281 de 5 de setembro de 1977; e n.º 7.562, de 15 de setembro de 2011. Resolução MEC/Secretaria de Educação Superior n.º 1, de 2 de janeiro de 2014 (altera a Resolução n.º 3, de 16 de setembro de 2011). Resoluções MEC/ Secretaria de Educação Superior/Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): n.º 12, de 16 de setembro de 2004; n.º 4, de 23 de outubro de 2007; n.º 07, de 20 de outubro de 2010; n.º 2, de 1º de setembro de 2011; n.º 3, de 16 de setembro de 2011; n.º 2, de 27 de agosto de 2015 e n.º 1.832/2008, do Conselho Federal de Medicina.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

1.4. Nos termos do Art. 56, §§1º e 2º e Art. 57 da Resolução CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.5. Exceto se tratar de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.6. As atividades práticas da Residência Médica serão desenvolvidas no Hospital Universitário da UFGD e nos serviços parceiros da Rede de Atenção à Saúde, para os quais, o deslocamento é de responsabilidade exclusiva do residente.

1.7. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever na área escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo iniciado em 2023, para o Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva com ingresso até o limite de vagas previstas para matrícula.

1.9. Para maior segurança do candidato, as informações sobre o PSRM-2023/MI deverão ser obtidas através do e-mail coreme.hugd@ebserh.gov.br.

1.10. A página oficial do PSRM-2023/CG é <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/governanca/ensino-e-pesquisa/setor-de-gestao-do-ensino/pos-graduacao>, aba Residência Médica.

1.11. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA DAS FASES

FASES			
Atividade	Data	Local	Horário
Período de Inscrição	12/05/2023	Por email. coreme.hugd@ebserh.gov.br	Das 07h até as 23h59.
Confirmação da Inscrição preliminar	14/05/2023	página oficial do PSRM-2023/MI	A partir das 15h.
Homologação da Inscrição preliminar	16/05/2023	página oficial do PSRM-2023/MI	A partir das 15h.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

Provas	28/05/2023	14h fechamento dos portões, prova 14h15 na Sala 1 e 2 do Bloco de Aulas do HU-UFGD	
Gabarito Preliminar	01/06/2023	Página oficial do PSRM-2023/MI	A partir das 15h.
Prazo de Recursos	Até 05/06/2023	Por email. coreme.hugd@ebserh.gov.br	Até as 23h59.
Resposta de Recursos	08/06/2023	Página oficial do PSRM-2023/MI	A partir das 10h.
Publicação da Classificação	14/06/2023	Página oficial do PSRM-2023/MI	A partir das 10h.
Convocação para matrícula – 1º chamada.	14/06/2023	página oficial do PSRM-2023/MI. Será encaminhado email para o candidato e contato/mensagem telefônica também	A partir das 10h.
Efetivação da matrícula – 1º chamada.	16/06/2023	Secretaria da COREME HU-UFGD	Das 07h até as 14h.

***O candidato que não comparecer no dia da efetivação da matrícula será considerado desistente havendo automaticamente nova convocação.**

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas para o PSRM-2023/MI, 02 (duas) vagas para o Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, com duração de 03 (três) anos, a iniciar no 01/07/2023.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição é gratuita.

4.2. Para a inscrição, o candidato deverá estar com Cadastro de Pessoa Física (CPF) e CRM regularizados.

4.3. O candidato deverá encaminhar por e-mail coreme.hugd@ebserh.gov.br, nesta ordem e **em arquivo único (formato .pdf), anexado ao email**, os seguintes documentos:

- i) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- ii) Cópia do documento de identidade;
- iii) Diploma/certificado de graduação, declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação em data anterior à matrícula. Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior, só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional, devidamente validado por instituição de ensino credenciada pelo MEC.(Exceto nos casos amparados pela Convenção HAIA).

4.4. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

4.5. A coordenação do processo seletivo não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade.

5. DA PROVA

- 5.1. A prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, sendo apenas 01 (uma) correta.
- 5.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é obrigatório para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto, e será constituído de 30 questões objetivas, abordando as competências (Conhecimentos, habilidades, atitudes), passíveis de avaliação por meio de prova teórica, compatíveis com as diretrizes curriculares para o curso de Graduação em Medicina (Anexo 2) acerca das áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, sendo 6 itens relacionados às competências de cada área.
- 5.3. Cada questão terá o valor de 1 ponto, totalizando o máximo de 30,0 pontos.
- 5.4. Estarão classificados os candidatos de todos os programas tratados no presente edital que alcançarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos na respectiva prova.
- 5.5. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- a) Prestar o exame sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - b) Realizar o exame sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
- 5.6. A prova será aplicada no período da tarde, as 14h15 e terá a duração de 2 (duas) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do exame em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 5.7. A abertura dos portões será às 13h.
- 5.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova até as 14h, o qual ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso após esse horário.
- 5.9. O único documento válido para a correção é o cartão resposta e seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.10. O candidato deverá assinalar as respostas das questões no cartão Resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 5.11. O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, podendo levar o caderno de questões.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado do processo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização do exame no horário determinado para o seu início;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido, quando for o caso;
- c) A qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão aceitos recursos, conforme prazos do cronograma, quanto:

- a) ao resultado da inscrição;
- b) ao gabarito preliminar;
- c) a classificação do processo seletivo.

7.2. Os prazos para interposição dos recursos constam do cronograma (nº 02) deste Edital.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos de forma direta e fundamentada e apresentados através do mesmo email utilizado pelo candidato por ocasião da inscrição.

7.4. Será indeferido, liminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atender às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este processo seletivo que vierem a ser publicados.

7.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das Notas Finais (NF).

8.2. Na ocorrência de candidatos(as) com notas finais coincidentes, o desempate na classificação será efetuado levando-se em consideração:

- a) sucessivamente a maior nota das respostas corretas das áreas de: 1º Clínica Médica; 2º Cirurgia Geral; 3º Pediatria; 4º Obstetrícia e Ginecologia; 5º Medicina Preventiva e Social;
- b) o(a) candidato(a) com a maior idade cronológica.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

9.1. A convocação para matrícula dos candidatos aprovados, será publicada na página deste processo



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

seletivo, na data definida no cronograma deste Edital. Dado as características desse processo extemporâneo, também procuraremos manter contato por email e telefone para cientificar o candidato o mais breve possível, a fim de que em caso de desistência, possamos convocar o próximo candidato ou confirmar a provável matrícula.

9.2. Serão convocados para matrícula quantos candidatos forem necessários para o preenchimento da vaga existente.

9.3. A matrícula será realizada no período previsto no cronograma deste Edital, junto à Secretaria da COREME (Gerência de Ensino e Pesquisa do HU/UFGD), localizada no Hospital Universitário da UFGD, na Rua Ivo Alves da Rocha, n.º 558, CEP 79823-501, Altos do Indaiá, Dourados/MS, mediante apresentação da documentação exigida para matrícula e assinatura de contrato. O não comparecimento do candidato classificado nos dias estabelecidos implica em perda da vaga automaticamente.

9.4. Dúvidas e informações adicionais sobre as matrículas poderão ser sanadas e obtidas pelo correio eletrônico coreme.hugd@ebserh.gov.br.

9.5. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica, que fica condicionada à apresentação do protocolo de inscrição e do registro no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul e da documentação solicitada.

9.6. Por ocasião da matrícula, os candidatos deverão apresentar à COREME os seguintes documentos originais (as cópias serão realizadas no local), conforme solicitado pela Gerência de Ensino e Pesquisa e pela Coordenação do Programa de Residência Médica do HU/UFGD/EBSERH:

- a) Certidão de Nascimento, ou Casamento (ou de Naturalização);
- b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Reservista), para homens, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- d) Carteira de Identidade (ou Registro Nacional de Estrangeiro);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, se estrangeiro;
- g) Cartão do PIS/PASEP/CIS/NIT;
- h) N.º de conta bancária, do tipo conta corrente, do Banco do Brasil - cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta e da agência bancária, no nome do candidato;
- i) Comprovante de endereço;



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

-
- j) Protocolo de transferência ou registro no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul, acompanhado da Certidão de Regularidade junto ao órgão de classe, que comprove à inexistência de débitos ou condenação em relação ao exercício profissional;
 - k) Diploma na área exigida no edital; (na falta do diploma, deve ser entregue os seguintes documentos: Histórico Escolar + Declaração de Tramitação de Diploma + Termo de Compromisso de entrega de Diploma). Obs.: Diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior do Brasil;
 - l) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet;
 - m) Comprovante de Plena Regularidade Fiscal (Certidão Conjunta Negativa) perante a Fazenda Federal;
 - n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - o) Certidão de Crime Militar Federal – expedida pela Auditoria Militar por meio do site;
 - p) Fotografia 3x4 ou 5x7 recente;
 - q) Cartão de Vacina atualizado comprovando vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B;
 - r) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido em território nacional por Médico do Trabalho, em que ateste aptidão para exercer a função de residente, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de emissão;
 - s) Demais formulários e declarações a serem preenchidos no momento matrícula.

9.7. No caso de impedimento do candidato, a matrícula no Programa de Residência poderá ser feita por procuração com firma reconhecida e cópia da cédula de identidade do procurador.

9.8. A matrícula implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas no Regimento Geral das Residências do HU/UFGD, Resoluções da Comissão de Residência Médica (COREME) e da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

9.9. A inscrição e a aprovação neste processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato, a qual fica condicionada à apresentação da documentação solicitada.

9.10. Na ocorrência de desistência ou de impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados candidatos subsequentes, respeitando-se a ordem de classificação, nos prazos e nos moldes estabelecidos no cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos editais e atos



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS**

referentes a este processo seletivo.

10.2. Serão concedidas, pelo Ministério da Saúde - MS, Bolsas de Estudo, a todos(as) os(as) candidatos(as) matriculados(as), durante o período de residência, a contar da data de início do curso, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), regulamentada pelo MEC, conforme PORTARIA Nº 7, DE 19 DE ABRIL DE 2023 (Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde).

10.3. À coordenação do processo compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que utilizar meios ilícitos no transcurso do certame.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da COREME, ouvida a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário (HU-UFGD) e, em última instância, a Superintendência do HU-UFGD.

Paulo Serra Baruki

COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição em Programa de Residência Médica – Medicina Intensiva (

Edital MI 01/2023 COREME/HU-UFGD)

Nome completo:			
Graduado? Sim () Não ()	Ano de conclusão:		
Instituição de ensino:			
Nacionalidade:			
Data de Nascimento:			
CPF:			
Email:			
Telefone principal:			
Telefone (outro):			
Endereço:			
Cidade:			
Estado:		País:	
Declaro que este pedido contém informações completas e exatas; que aceito os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo e que, durante todo o período de realização do curso, comprometo-me a cumprir o seu Regulamento, para o qual solicito minha inscrição			
Data:	Assinatura do(a) candidato(a)		



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

ANEXO I – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Cirurgia Geral

Sabiston, D.C.Jr., ed. et al. Tratado de cirurgia: As bases Biológicas da prática Cirúrgica Moderna. Edições de 1993, 1997 e 1999. Rio de Janeiro.

Copelman, Hélio. Gastroenterologia Clínica e Cirúrgica. RJ. Cultura Médica, 1998.

GAMA RODRIGUES, Joaquim José e MACHADO, Marcel Cerqueira Cesar e RASSLAN, Samir. Clínica cirúrgica. Clínica cirúrgica. Barueri: Manole. Acesso em: 23 set. 2022. , 2008.

Ginecologia e Obstetrícia

ZUGAIB, M. Zugaib Obstetricia. 4 ed. São Paulo. Manole.2019

PASSOS, E. P. et al. Rotinas em ginecologia. 7 ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

MARTINS-COSTA, S. et al. Rotinas em obstetrícia. 7 ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

URBANETZ, A. A. Ginecologia e Obstetricia Febrasgo para o médico residente. 2 ed. São Paulo. Manole. 2020. 1512p.

Pediatria

Documentos científicos da SBP – www.sbp.com.br

NELSON, W. E et al. Nelson Tratado de Pediatria. 21ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2022

Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria, 5ª edição, Barueri, SP: Manole,2021



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

Medicina Preventiva e Social

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2019. 2 v.

STEWART, Moira et al. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2017.

DUNCAN, Bruce B et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1952 p.

Clínica Médica

Harrison medicina interna. 18. ed. Porto Alegre, RS: AMGH, 2013. v.1.

Tratado de medicina interna. 18. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, ©1990. v.2p. PORTO,

CELMO CELENO. Semiologia médica. 5. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 1317p.

Tratado de clínica médica, volume 2. 2. ed. São Paulo: Roca, 2009. 1788 p. v. 2. Clínica médica, volume 7: alergia e Imunologia clínica, doenças de pele, doenças de infecciosas. Barueri: Manole, 2009. 828p.

Tratado de medicina interna: Cecil-Loeb. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Interamericana, 1975. v.2.

GOOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil medicina. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009. v.2.

PORTO, Celmo Celeno. Semiologia médica. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 1428p.